



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.325 – Sexta-feira, 16 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## AMBIENTE

# Conferência no México discute proteção ao clima

A 1.ª Conferência da Campanha Cidades para Proteção Climática, que se realiza de segunda a quarta-feira da próxima semana, na Cidade do México, terá a participação de representantes da Prefeitura de Porto Alegre. Intitulada “Inovações dos Governos Locais na Proteção do Clima”, a conferência vai reunir participantes da América Latina, Caribe, Índia, Indonésia, Filipinas, África do Sul e Tailândia para compartilhar experiências nas áreas de transporte sustentável, eficiência energética e energia renovável.

De âmbito mundial, a Campanha Cidades para Proteção Climática busca reverter a tendência de aquecimento do planeta, melhorar a qualidade do ar e as condições de habitação nos centros urbanos. Para tanto, envolve cidades interessadas em preparar e executar planos de ação que reduzam a emissão de gases de efeito estufa. A principal meta da campanha pela proteção do

clima, é a redução em 10% dos poluentes atmosféricos até 2010. A campanha inclui cerca de 550 municípios. A capital gaúcha é uma das sete cidades brasileiras integradas ao programa.

A conferência é organizada pelo Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais (Iclei). Criado em 1990, o Iclei é uma associação de governos dedicada a prevenir e resolver os problemas ambientais. Participam 300 cidades, estados e associações. Porto Alegre filiou-se ao Iclei em junho de 1997 e vem desenvolvendo campanhas internacionais para o desenvolvimento da consciência sobre políticas ambientais, em especial pela Agenda 21.

### Projeto da Carris

O projeto de implantação de computadores de bordo nos ônibus da Carris será destaque no workshop que se realiza quinta-feira, após o encerramento da conferência do Iclei. Iniciada em 1992, a implantação dos computadores visa à redução do

consumo de combustível, por meio do constante monitoramento. O equipamento está instalado em 232 veículos, o que corresponde a dois terços da frota. O sistema foi desenvolvido em parceria com a empresa porto-alegrense Multidrive.

O computador indica os erros de operação do motorista, tornando possível a economia de combustível e, por consequência, menor emissão de gases poluentes. A partir da experiência da Carris, que obteve redução média de 10% no consumo de diesel, outros operadores de transporte adotaram o sistema em Porto Alegre, como a Nortran e a VAP.

## EDUCAÇÃO INFANTIL

### Arrecadação de alimentos marca início de atividades em creche

Começa a funcionar amanhã a Instituição de Educação Infantil União Esperança, que vai atender em turno integral 40 crianças de até seis anos na comunidade do Rincão, no Bairro Belém Velho. O prédio foi construído pelo Clube de Mães União Esperança, numa parceria da comunidade com a Prefeitura, que entrou com os recursos. Quem puder, deve levar um quilo de alimento não-perecível ou um brinquedo para o chá que assinala, às 16h, o início das atividades. A creche fica localizada na Estrada Afonso Lourenço Mariante, 1.390.

O convênio com a União Esperança estabelece um repasse mensal de R\$ 3,5 mil, mais assessoria pedagógica permanente. O primeiro repasse, no entanto, foi de R\$ 21,4 mil. Os próximos também serão diferenciados, a fim de permitir que a instituição se equipe adequadamente.

## CIRCULAÇÃO

### Ruas são bloqueadas ao tráfego para eventos no fim de semana

A Rua Grêmio Foot-ball Portoalegrense permanece bloqueada ao tráfego, amanhã, das 15h às 22h, no trecho compreendido entre as ruas Arapé e Dona Cristina, para a realização de festa comunitária. No domingo, será fechada a Rua Adelino Machado de Souza, no trecho entre as ruas Bertholdo M. Thebich e R. M. Spritzer, das 9h às 21h, para a realização do trabalho social “Resgate da Periferia para a Paz”. Neste mesmo dia, fica bloqueada a Avenida Edvaldo Pereira Paiva, em toda sua extensão, das 7h às 12h, para a realização da segunda etapa do 6.º Circuito de Corridas de Rua de Porto Alegre.

Cristine Rochol



Ao apontar erros do motorista, computador permite economia de combustível e menor emissão de poluentes

## SEGURANÇA URBANA

### Começa definição de critérios para câmeras de vídeo no Centro

A primeira reunião de trabalho para retomar a parceria do Município com o governo estadual no projeto de implantação de câmeras de vídeo em Porto Alegre foi realizada ontem, pela manhã, na sede da Secretaria de Justiça e Segurança (SJS). Na ocasião foi apresentado o projeto do Estado que resultou em um consenso na elaboração de critérios para definir os pontos de instalação no espaço municipal.

Ficou definido, também que na próxima semana serão realizadas duas reuniões do grupo de trabalho constituído para en-

caminhar a questão. A primeira terá a participação de técnicos da Procempa — empresa de tecnologia do Município — e da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (Procergs), a fim de definir as condições técnicas para utilização da infra-estrutura municipal. A segunda, para a apresentação dos critérios de uso e implementação das câmeras no espaço público de Porto Alegre. O objetivo é a construção de um acordo de cooperação para concretizar o projeto, cuja finalidade é contribuir com a segurança da população.

**EXECUTIVO****DECRETO Nº 14.584, de 30 de junho de 2004.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 142.960,14 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "d" do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 142.960,14 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quatorze centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

6002 - 2240 - Serviço de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto - SASE	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 3.000,00
2243 - Apoio e Atenção à Família - NASF	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 104.075,00
2245 - Ações de Assistência Social Geral	
3390 - Outras Despesas Correntes	R\$ 20.246,19
6004 - 2256 - Abrigagem para População Adulta - Subvenções Sociais	
3350 - Outras Despesas Correntes	R\$ 15.638,95
Total das Suplementações:	R\$ 142.960,14

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I - a redução da dotação orçamentária, a saber:

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

1102 - 2062 - Auxílio Financeiro a Entidades - OP

**DECRETOS**

3350 - Outras Despesas Correntes R\$ 55.946,19

II - R\$ 71.375,00 (setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), provenientes do convênio celebrado entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Estado de Assistência Social, sendo R\$ 27.375,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) referentes ao Programa Agente Jovem, R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) relativos ao Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil e R\$ 15.638,95 (quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) decorrentes de doação da empresa ESTAPAR Estacionamentos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

Limite da alínea "a"	R\$ 92.418.333,90
Montante acumulado dos créditos	R\$ 17.193.798,19
Percentual da relação entre ambos	18,60%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2004.

Rogério Favreto,  
Prefeito, em exercício.

André Passos Cordeiro,  
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

**EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**Atos****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** PATRÍCIA RUPERTI DA SILVA SANTOS, 78304.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Edificações e Controle, a contar de 1º.6.04, código do posto 21240001, código do órgão 14801001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 628 de 14.7.04 (processo 1.30611.04.0).

**NOMEIA** LIBERACI BRUM DA ROSA, 81607.4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, da Supervisão de Edificações e Controle, a contar de 1º.6.04, código do posto 21240001, código do órgão 14801001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 629 de 14.7.04 (processo 1.30611.04.0).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** JOÃO CARLOS SILVEIRA DOS

SANTOS, 21581.4, estatutário, pintor, OP.3.11.04.D.11.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média 116h40min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e 53 da Lei 6253/88, CIC 11924551004, PASEP 10042693184,

através do Ato 921 de 6.7.04 (processo 1.39036.03.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**APOSENTA** VERA LIZETE GADIS, 25132.2, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 17293383053, PASEP 10090998666, através do Ato 949 de 6.7.04 (processo 1.40117.03.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de núcleo, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 17293383053, PASEP 10090998666, através do Ato 949 de 6.7.04 (processo 1.40117.03.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação a MAIRIS CAVALHEIRO, 19361.5, estatutária, arquiteta, ES.1.02.NS.D.07.0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, o Ato 769 de 9.6.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto à função gratificada e valor do provento, que passa a ser função gratificada de nível seis - chefe de unidade, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível seis, chefe de unidade, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea

**APOSENTA** CLARI TERESINHA FERRAZ, 25293.2, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.10.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência "D", artigo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** João Verle

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Carlos César Bento Filho

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) - [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 - 7º andar - Fone 3289.1231 - Fax 3289.1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone 3289.1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 - **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 - **AVULSO:** R\$ 0,50

**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social - Fone 3224.8272

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

“b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 22263110097, PASEP 18051000744, através do Ato 946 de 7.7.04 (processo 1.39091.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NILO CAMPANELI, 3991.7, falecido em 19.6.85, estatutário, assistente administrativo, 06.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 721 de 10.7.79, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para NAIR RANGEL CAMPANELI, 3041.1, CPF 26190508049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 934 de 7.7.04 (processo 1.24866.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ABÍLIO DA SILVA ETHUR FILHO, 5663.0, falecido em 5.9.92, estatutário, agente de fiscalização, 07.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 540 de 23.6.78, para incluir dois avanços de final de carreira, o regime de tempo integral em substituição às horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELVIRA DIAS ETHUR, 1043.9, CPF 53710959004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 937 de 7.7.04 (processo 1.21647.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSÓRIO FLORES, 5028.6, falecido em 3.7.97, estatutário, guarda-municipal, 04.D, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 495 de 22.5.79, para incluir a periculosidade (30%), o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para OLINDA DE SOUZA FLORES, 3256.5, CPF 55499040044, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso

I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 938 de 7.7.04 (processo 1.18833.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DENIS MASCOLO, 8938.3, falecido em 30.6.86, estatutário, engenheiro, NS.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “B”, dois avanços trienais, gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LAVÍNIA DE PAULA BUSTAMANTE, 2084.2, CPF 23702214020, companheira, 50% e WALEWSKA TERESINHA TEIXEIRA, 3984.2, CPF 28304993015, ex-cônjuge, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 942 de 7.7.04 (processo 1.26548.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de IGNÁCIO RODRIGUES DA COSTA FILHO, 621.3, falecido em 24.9.71, estatutário, cobrador, E9.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 202 de 18.7.57, para incluir a referência “D”, seis avanços trienais, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JURANDIR MARIA ANTUNES, 2010.7, CPF 17144736000, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e artigo 51 da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 943 de 7.7.04 (processo 1.44390.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de BARTOLOMEU COCERES MOREIRA, 6801.5, falecido em 26.8.88, estatutário, operário especializado, 02.C, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1329 de 31.12.81, para incluir a referência “C”, um avanço trienal, o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ALZIRA VILHALVA MOREIRA, 180.0, CPF 36447250049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combina-

do com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 944 de 7.7.04 (processo 1.42441.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de APARÍCIO LUIZ DA SILVA, 2752.4, falecido em 2.9.70, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 02.D, da Secretaria do Governo Municipal, falecido em atividade, para incluir a referência “D”, dois avanços de final de carreira, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JORGE LUÍS SANTOS DA SILVA, 1902.6, CPF 33513287020, filho inválido, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 945 de 7.7.04 (processo 1.33060.02.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISÁ,** a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de STANISLAO CONSTANTE WICZINIENSKI, 6999.7, falecido em 6.6.88, estatutário, pedreiro, 04.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ANDRÉ WICZINIENSKI, 283.2, CPF 33494738068, filho inválido, 50% e LEOCÁDIA WICZINIENSKI, 2118.8, CPF 47803690025, cônjuge, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 950 de 7.7.04 (processo 1.32284.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** LETÍCIA NUNEZ ALMEIDA, 1703.8, do CC assistente técnica, do Gabinete do Diretor-Geral, 24350001, 31900000, a contar de 1º.7.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 67 de 7.7.04 (processo 4.351.04.0).

**NOMEIA** a contar de 1º.7.04, LETÍCIA NUNEZ ALMEIDA, 1703.8, para exercer o CC de coordenadora, da Coordenadora de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14270001, 31700003, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 69 de 7.7.04 (processo 4.351.04.0).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** IVANA DE CARVALHO, 60657.4,

auxiliar técnica – auxiliar de enfermagem, estágio probatório de 23.1.01 a 22.1.04, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 39 de 2.7.04 (processo 7.2102.03.0)

**DECLARA** ADRIANA DE SOUZA PEREIRA, 60587.3, auxiliar técnica – auxiliar de enfermagem, estágio probatório de 27.6.00 a 26.6.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único, do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 40 de 2.7.04 (processo 7.2082.03.9).

**DECLARA** OSCAR MARTINS NETO, 60654.1, técnico social – assistente social, estágio probatório de 27.11.00 a 26.11.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 41 de 2.7.04 (processo 7.1980.03.3)

**DECLARA** ROGÉLIA OLIVEIRA AMARO, 60655.8, auxiliar técnica – monitora, estágio probatório de 26.11.00 a 25.11.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 42 de 2.7.04 (processo 7.1654.03.9)

**DECLARA** LUCI TERESINHA MALICKOVSKI, 60648.3, auxiliar técnica – auxiliar de enfermagem, estágio probatório de 13.11.00 a 12.11.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 43 de 2.7.04 (processo 7.2081.03.2)

**DECLARA** IRACEMA VICENTINA BRAGA, 60570.9, auxiliar técnica – monitora, estágio probatório de 8.6.00 a 7.6.03, estável no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, parágrafo único do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 44 de 2.7.04 (processo 7.2135.03.5).

## Portarias

**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 6.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 87 de 5.7.04.

**DESIGNA** MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 10 a 30.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 88 de 5.7.04.

**DESIGNA** RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expressão Gráfica, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301006, substituindo MARA REJANE RIVATTO, 59829.2, engenheira, ES114NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 14.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 89 de 5.7.04.

**DESIGNA** RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expressão Gráfica, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301006, substituindo MARA REJANE RIVATTO, 59829.2, engenheira, ES114NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 19 a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 90 de 5.7.04.

**DESIGNA** ELIZABETH TEREZINHA DE MATOS FONTOURA, 58388.0, operária especializa-

da, OB.10702, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19004003, substituindo MÁRCIA NUNES GRECCO, 69560.1, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de férias, de 1º a 15.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 91 de 6.7.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANDRÉ ÂNGELO BEHLE, 57594.4, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea "I" do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 566 de 12.7.04 (processo 1.33062.04.8).

**CONCEDE** a REJANE PENNA RODRIGUES, 52369.6, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea "I" do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 567 de 12.7.04 (processo 1.32440.04.9).

**CONCEDE** a REJANE PENNA RODRIGUES, 43705.3, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea "I" do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 568 de 12.7.04 (processo 1.32440.04.9).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** LIBERACI BRUM DA ROSA, 81607.4, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.6.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 740/II de 22.6.04 (processo 1.30611.04.0).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GISELE LICKS DE FARIAS, 67.9, assistente administrativa, AA60106, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, código do posto 16150001, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, código do órgão 58501003, de 23.7 a 6.8.04, em substituição ao titular JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, 70.3, assistente administrativo, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 98 de 8.7.04 (processo 1.34020.04.7).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JORGE ANTÔNIO JARDIM MICELLI, 16918.5, operário, AC11002C05, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Suprimentos, 13603011, da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CESAR ROBERTO DA SILVA SILVEIRA, 18817.7, contínuo, AC10503D10, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.5 a 15.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 112 de 26.5.04.

**DESIGNA** CLEBER LEMOS COSTA, 86129.4, engenheiro, ES114NSA00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Normatização e Controle, 13004015, da Área de Auditoria-Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CLEIDE LAMMEL LUCAS, 73327.9, contadora, ES111NSA01, por motivo de férias, de 5 a 19.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 116 de 31.5.04.

**DESIGNA** CAROLINE FRIGO, 84684.0, assistente administrativa, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 25.6 a 9.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 134 de 9.6.04.

**DESIGNA** AIRTON JOSÉ FESTUGATTO, 83366.5, assistente administrativo, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo SIMONE MOSCON FERRAZ, 57784.1, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 135 de 9.6.04.

**DESIGNA** JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA ÂNGELA FERREIRA TEIXEIRA, 58271.8, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de férias, de 25.6 a 9.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 136 de 9.6.04.

**DESIGNA** DÉBORA SILVA PINHEIRO MACHADO, 58079.5, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRCIA ANGELI GONZALES, 57783.3, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de licença-prêmio, de 12 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 137 de 9.6.04.

**DESIGNA** ERNANI DREYSSIG, 81956.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade do Normativo e Contencioso, 13603004, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PAULO ROBERTO KUHN, 57744.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA03, por motivo de licença-prêmio, de 24.6 a 8.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 138 de 9.6.04.

**DESIGNA** ERNANI DREYSSIG, 81956.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade do Normativo e Contencioso, 13603004, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PAULO ROBERTO KUHN, 57744.5, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA03, por motivo de férias, de 9 a 23.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 138 de 9.6.04.

**DESIGNA** CÁLIA REGINA LOBATO DA SILVA, 57857.5, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA CRISTINA CAVALCANTE, 57793.2, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 14 a 28.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 139 de 11.6.04.

**DESIGNA** JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Gestão de Processos, 13004011, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROSALDA DE CÁLIA SALDANHA, 46467.7,

assistente administrativa, AA10406B05, por motivo de responder por outro CC, de 17 a 31.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 141 de 11.6.04.

**DESIGNA** CAROLINE FRIGO, 84684.0, assistente administrativa, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 142 de 11.6.04.

**DESIGNA** JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Gestão de Processos, 13004011, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ROSALDA DE CÁLIA SALDANHA, 46467.7, assistente administrativa, AA10406B05, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3 a 8.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 145 de 14.6.04.

**DESIGNA** CAROLINE FRIGO, 84684.0, assistente administrativa, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Atendimento, 13603009, da Área de Atendimento, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JULIANO LAND DA ROSA, 57733.8, assistente administrativo, AA10406B03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 8.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 146 de 14.6.04.

**DESIGNA** NÁRIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR, 73228.9, contador, ES111NSA00, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JANETE EVERLING, 60676.4, técnica em contabilidade, TP10407A02, por motivo de férias, de 26.7 a 9.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 150 de 16.6.04.

**DESIGNA** FABIANA MÜLLER DE SOUZA, 84656.8, técnica em contabilidade, TP10407A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo NÁRIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR, 73228.9, contador, ES111NSA00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 26.7 a 9.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 151 de 16.6.04.

**DESIGNA** JANETE EVERLING, 60676.4, técnica em contabilidade, TP10407A02, para responder pela função gratificada de gestora B, 11170009, da Célula de Gestão Financeira, 13708001, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo HENRIQUE CANDANO PEIXOTO, 57303.0, economista, ES112NSA03, por motivo de férias, de 1º a 15.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 152 de 16.6.04.

**DESIGNA** LUCIANO FRANÇA DE BRITTO, 69725.0, assistente administrativo, AA10406A01, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo NEIVA EVERLING, 79437.0, contadora, ES111NSA00, por motivo de férias, de 26.7 a 9.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 153 de 16.6.04.

**DESIGNA** DORVAL COSTA DOMINGUES, 16213.1, contínuo, AC10503C07, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JUSSARA MARIA DE SOUZA CLAVELIN, 16205.7, contínuo, AC10503D07, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 154 de 16.6.04.

**DESIGNA** ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, 57931.8, contadora, ES111NSB03, para responder pela função gratificada de assistente técnico, 21160003, da Assessoria de Planejamento e

Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JANETE EVERLING, 60676.4, técnica em contabilidade, TP10407A02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 155 de 16.6.04.

**DESIGNA** DORVAL COSTA DOMINGUES, 16213.1, contínuo, AC10503C07, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Planejamento e Normatização, 13004009, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, 57931.8, contadora, ES111NSB03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 156 de 16.6.04.

**DESIGNA** CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE, 72446.8, arquiteta, ES102NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Avaliações de Imóveis, 13603008, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA ALICE MACEDO BOAZ, 63027.7, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, por motivo de férias, de 19.7 a 2.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 157 de 17.6.04.

**DESIGNA** SIMONE MOSCON FERRAZ, 57784.1, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ADRIANA DUARTE BERNARDON, 45886.9, assistente administrativa, AA10406B05, por motivo de licença-prêmio, de 30.6 a 18.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 159 de 17.6.04.

**DESIGNA** FERNANDA LOPES CORAL, 62170.6, assistente administrativa, AA10406A02, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ADRIANA DUARTE BERNARDON, 45886.9, assistente administrativa, AA10406B05, por motivo de licença-prêmio, de 19 a 29.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 160 de 17.6.04.

**NOMEIA** ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, 68036.3, contador, ES111NSA01, para responder pelo cargo em comissão de gestor B, 11270009, da Célula de Gestão Financeira, 13708001, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo VOLDOJAN LUÍS CATTANI, 78657.4, gestor B, por motivo de férias, de 26.7 a 9.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 149 de 16.6.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** IVANE MARGARETE TORELY MARTIN, 53145.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11160022, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 31.5.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 206 de 4.6.04.

**DESIGNA** LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA, 68847.3, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Pessoal, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15301002, 11130001, substituindo ROSANE RODRIGUEIRA FLECK KUHN, 50954.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 22.7 a 5.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 233 de 1º.7.04.

**DESIGNA** ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Super-

visão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11160022, substituindo NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 236 de 5.7.04.

**DESIGNA** IVANE MARGARETE TORELY MARTIN, 53145.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11150022, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 236 de 5.7.04.

**DESIGNA** MARIA INÊS BITENCOURT SOARES, 47116.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Santa Rosa, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611023, 11150018, substituindo ILÍBIA CALLEYA SILVA, 52238.3, professora, ED103M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 10 a 24.6.04, através da Portaria 237 de 5.7.04.

**DESIGNA** MAGDA MAIA PERFEITO, 69767.2, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Manutenção, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 1130001, 15301009, substituindo IRACI SOLIGO, 41866.5, operário especializado, OB10702, por motivo de férias, de 19.7 a 17.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 243 de 6.7.04.

**DESIGNA** CLARISSA DA FONTOURA CALOVI, 50787.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160012, 15611004, substituindo ELISABETH DOS REIS MORAES, 49075.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 243 de 6.7.04.

**DESIGNA** MARGARETE INÊS RUPPENTHAL, 52230.0, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cantinho Amigo, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160016, 15611039, substituindo ELIANE MARIA DA SILVA, 60505.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 243 de 6.7.04.

**DESIGNA** LENIRA CARDOSO CALLERO, 58124.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, 21140009, substituindo LUIZINHA MARIA PESIN, 13093.0, professora, ED103M4, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 9.6.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 244 de 6.7.04.

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** GEODÁRIO FREITAS VIEIRA, 7586, da função de presidente, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI II. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 15 de 15.7.04.

**DESIGNA** GEODÁRIO FREITAS VIEIRA, 7586; MAXIMILIANO MARTINS NOAL, 9296; FABIO BERWANGER JULIANO, 10375 e RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA, 10227, para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão, visando a análise e emissão de parecer nos processos administrativos de defesa da autuação do auto de infração. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 6 de 15.7.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6; DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7 e CARLOS ALBERTO MOOJEN, arquiteto, 86905.7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 14/04, que trata da execução de obras de construção da Unidade de Saúde Belém Velho, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 634 de 12.7.04 (processo 1.20212.04.6).

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 72530.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 5 a 19.1.04, por substituição de função gratificada, através da Portaria 590 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**CONCEDE** a JOÃO CARLOS DA SILVA, 68035.5, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º a 30.4.04, por substituição de função gratificada, através da Portaria 595 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**DELIMITA** atribuições a NEUSA MARIA CARLAN SÁ, 59960.5, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 601 de 6.7.04 (processo 1.53092.03.1).

**DELIMITA** atribuições a LÍDIA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA, 44824.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo as seguintes atividades: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos, portas e janelas; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; encerrar assoalhos; lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 602 de 6.7.04 (processo 1.43304.02.8).

**FAZ CESSAR**, em relação a ANDREA ALEXANDRA H. ASSIS BRASIL E SILVA, 44298.8, professora, ED.1.03.M1.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 7 de 16.5.96, que delimitou atribuições no cargo de professor, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 576 de 5.7.04 (processo 1.41703.03.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31.7.03, em relação a JACI MARI LOPES MARINHO, 56777.6, cozinheiro com delimitação, OP.1.20.04.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 339 de 21.5.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 578 de 29.6.04 (processo 1.61785.01.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.9.03, em relação a CARLOS ROBERTO PEDROSO, 16319.6, pintor com delimitação, OP.1.11.04.C.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 693 de 18.11.96, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 579 de 29.6.04 (processo 1.24963.02.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.11.03, em relação a ALFREDO JOSÉ P. CARNAVAL STAFFA, 13579.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.08, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 884 de 9.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 581 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.4.04, em relação a JANAÍNA SBRÓGLIO, 74996.0, nutricionista, ES.1.27.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 448 de 27.6.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 582 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30.3.04, em relação a MÁRCIA RITA BAISCH OLIVEIRA, 57017.6, enfermeira, ES.1.13.NS.B.03, da Secretaria Muni-

cipal de Saúde, os efeitos da Portaria 627 de 22.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 583 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.04, em relação a MARIS CRISTIANE WEBER, 53532.8, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 258 de 7.4.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 584 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.12.03, em relação a ANELISE BREYER, 47370.2, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 569 de 29.6.01, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 585 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27.4.04, em relação a CÍNTIA TEIXEIRA STEMPIAK, 85297.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 514 de 12.6.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 586 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.4.04, em relação a IRACEMA JOÃO RAMOS, 49214.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 344 de 12.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 587 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29.3.04, em relação a VIRGÍNIA PEREIRA REGO F. SOARES, 69722.7, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 640 de 23.11.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 588 de 30.6.04 (processo 1.26843.04.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.4.04, em relação a SUSANA MARIA ENDRES, 43864.8, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 547 de 11.10.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 589 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**FAZ CESSAR**, de 23 a 30.1.04, em relação a PAULO ROBERTO RAMOS BARRETO, 58111.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 69 de 13.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 591 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**FAZ CESSAR**, de 3 a 17.2.04, em relação a LORI MARIA GREGORY, 49616.6, nutricionista, ES.1.27.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 425 de 13.8.91, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 592 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 4.6.04, em relação a FABIANO CARNEIRO DA SILVA, 50732.7, técnico em espetáculos de diversões, TP.1.06.07.B.04, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 818 de 9.9.03, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 593 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**FAZ CESSAR**, de 1º a 30.4.04, em relação a JOÃO CARNEIRO DA SILVA, 68035.5, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 180 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 594 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 7.5.04, em relação a JOÃO CARLOS DA SILVA, 68035.5, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 180 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 596 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**FAZ CESSAR**, de 1º a 30.4.04, em relação a ARISTEU BRUM SILVEIRA, 56720.6, soldador, OP.1.12.04.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 797 de 18.10.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 597 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.04, em relação a MARCOS RENE FERREIRA COSTA, 58373.2, eletricitista, OP.1.01.04.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 707 de 10.7.01, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 599 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.04, em relação a EVELISE PAZ SILVEIRA, 79393.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 805 de 30.9.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 600 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.6.04, em relação a DINA CALDAS SOBRAGI, 72475.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 23 de 20.1.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 608 de 6.7.04 (processo 1.30639.04.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a AURÉLIO TEIXEIRA PEREIRA, 44176.6, operário, AC.1.10.02.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 350 de 21.5.04, que cessou a Portaria 925 de 23.10.03, através da Portaria 598 de 5.7.04 (processo 1.29836.04.2).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP10904, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 6501005, substituindo ADÃO ALCEU SOUZA E SILVA, 53820.7, instalador, OP10804, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 38 de 6.7.04.

**DESIGNA** DIRCEU FRANCISCO BUSATTO, 43519.8, carpinteiro, OP10404, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 6501005, substituindo CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP10904, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 38 de 6.7.04.

**DESIGNA** JÉFERSON OLIVEIRA LISBOA, 45421.5, operário, AC11002, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 6501005, substituindo VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 16081.2, pintor, OP11104, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 30.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 38 de 6.7.04.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a SIMONE SANTOS MORETTO, 1717.8, assessora para assuntos jurídicos, a contar 1º.7.04, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172 de 11.08.88, através da Portaria 305 de 8.7.04 (processo 4.3949.02.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.04, em relação a LETÍCIA NUNEZ ALMEIDA, 1703.8, assistente técnica, 24350001, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da lei 6172 de 11.08.88, através da Portaria 304 de 8.7.04 (processo 4.3949.02.8).

**PRESIDENTE DA CPI – COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO DO DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA** o funcionário de matrícula 384.8, por incurso nos artigos 196, inciso VI e VII, e 207, incisos XI e XIV, da Lei Complementar 133/85, atendendo ao que consta no Processo Administrativo 4.4156.03.0, dando continuidade aos trabalhos

apuratórios da denúncia objeto do referido processo, através da Portaria 2 de 22.6.04.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, através da Portaria 237 de 2.7.04, licença-prêmio ao servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 164 parágrafo único da Lei Complementar 133/85.

Matr. N°	Nome	Início	Concessão	Categoria
60172.4	ANTONIO DE SOUZA GOULARTE	2.7.90	9.3.04	Quadro 1

**CONCEDE** gratificação de incentivo técnico, a contar de 10.6.02, a VIRGÍLIO MANOEL AURÉ-

LIO, 60795.2, CC 6, gerente de unidade, 1.5.2.6, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7690/95, alterada pela Lei 8183/98, através da Portaria 240 de 5.7.04 (processo 7.1159.04.6).

**CONCEDE** avanço ao servidor relacionado abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 241 de 6.7.04 (processo 7.1053.01.9).

Matrícula	Nome	Início	Concessão
60346.4	EDUARDO LAUDE PEREIRA DA CUNHA	3.12.00	2.12.03

**CONVOCA**, a contar de 10.6.02, VIRGÍLIO MANOEL AURÉLIO, 60795.2, CC6, gerente de

unidade, 1.5.2.6, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36 inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, c/c Lei Complementar 133/85, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 239 de 2.7.04 (processo 7.1159.04.6)

**CONVOCA**, a contar de 10.5.99, NEILA CRISTINA MABILDE FALCI, 60491.8, CC 5, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, c/c Lei Complementar 133/85, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 243 de 7.7.04.(processo 7.1390.04.0)

**LOTA** VIRGÍLIO MANOEL AURÉLIO, 60795.2, CC 6, gerente de unidade, 1.5.2.6, no Gabinete, a contar de 10.6.02, com base no artigo 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 238 de 2.7.04 (processo 7.1159.04.6)

**LOTA** NEILA CRISTINA MABILDE FALCI, 60491.8, CC 5, na Seção de Nutrição, a contar de 10.5.99, com base no artigo 27 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 242 de 7.7.04 (processo 7.1390.04.0)

**MODIFICA** a Portaria 65 de 12.3.01, em relação a MÁRCIA REGINA C. DOS ANJOS, auxiliar técnica – assistente administrativa, quanto ao número da matrícula que passa a ser, e não como constou, 60507.1, através da Portaria 244 de 7.7.04.

**RELOTA** ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 60633.5, técnica social – assistente social, do Centro Regional de Assistência Social Centro-Sul/Sul para a Coordenação de Recursos Humanos, a contar de 1º.7.04, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 228 de 30.6.04 (processo 7.172.03.0).

# Despachos

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

**Processo 4.325.04.0** - Indefere em 21.6.04, em relação a ROSANGELA DA COSTA ÁVALOS, 405.1, assessora administrativa II, a concessão da gratificação pelo exercício de atividade de lançamento, arrecadação, execução de receita e da despesa de preparo de pagamento e empenho, prevista no artigo 65 da Lei 6310/88, de 4.1.99 a 4.7.00, com base no Parecer 17950/04 do COMAP.

## A COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

**Processo 4.939.04.8** - Defere, em 21.6.04 o pedido de averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, em relação a ALAÍDES BETRIZ SAMPAIO DA SILVA, 1650.1, para efeito dos artigos 79, e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Estado do Rio Grande do Sul: de 5.1.93 a 13.8.02.  
Total registrado: 3688 dias = 10 anos, 1 mês e 8 dias.

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

**Processo 7.1322.04.4** - Defere, em 6.7.04, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias para o 1º semestre letivo de 2004, apresentado por LIRENE FINKLER, 60574.1, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, no limite máximo de 4h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# CÂMARA

## RESOLUÇÃO DE MESA N.º 311, DE 13 DE JULHO DE 2004

### Institui o CORAL DA CÂMARA DE PORTO ALEGRE e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores,

### ESTABELECE:

**Art. 1º** - É constituído o CORAL DA CÂMARA DE PORTO ALEGRE, órgão permanente, de adesão voluntária e gratuita, vinculado à Assessoria de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**Parágrafo único** - O CORAL DA CÂMARA será composto por servidores públicos do Município de Porto Alegre, preferencialmente pelos funcionários e vereadores da Câmara Municipal, coordenado pela Assessoria Institucional e regido por um Maestro.

**Art. 2º** - O CORAL DA CÂMARA, em sua atuação para a consecução de seus objetivos, deverá atender às seguintes finalidades:

**I** - proporcionar a participação e a inter-relação dos funcionários da Câmara, promovendo atividades e outros procedimentos hábeis a esse fim;

**II** - efetuar o levantamento de idéias e propostas relacionadas a eventos relevantes a esta Câmara, com vistas ao planejamento de suas atividades;

**III** - estabelecer intercâmbios com instituições de forma a possibilitar uma melhor qualificação das atividades a serem desenvolvidas;

**IV** - assegurar o respeito à expressão e à consciência artística;

**V** - assegurar a cooperação, a parceria e o respeito à autonomia dos membros do CORAL em suas relações com os demais setores da Casa.

**Art. 3º** - As solicitações para apresentações encaminhadas à coordenação do CORAL DA CÂMARA serão levadas ao conhecimento do grupo que deliberará por maioria dos presentes.

**Art. 4º** - Serão priorizadas, nas apresentações do CORAL, as datas comemorativas, de caráter geral, conforme abaixo relacionadas:

**I** - Dia Internacional da Mulher (8 de março);

**II** - Dia das Mães (2º Domingo do mês de maio);

**III** - Dias dos Pais (2º Domingo do mês de agosto);

**IV** - Semana da Câmara Municipal de Porto Alegre (31 de agosto a 6 de setembro);

**V** - Semana da Pátria (terça-feira que anteceder o dia 7 de setembro);

**VI** - Semana Farroupilha (13 a 20 de setembro);

**VII** - Dia do Funcionário Público;

**VIII** - Comemorações Natalinas.

**Art. 5º** - O CORAL reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes na semana, e extraordinariamente quando haja necessidade.

**Art. 6º** - O CORAL poderá, excepcionalmente, ser integrado por convidados, a critério da Coordenação.

**Art. 7º** - A Câmara Municipal de Porto Alegre proporcionará os meios necessários para a execução das atividades do CORAL DA CÂMARA.

**Art. 8º** - Compõem o CORAL inaugural da Câmara Municipal de Vereadores:

Ana Rita Vardanega Simon	SOPRANO
Andréia Peres de Castro Oliveira	SOPRANO
Antonio Carlos Lima	BAIXO
Carmem Lúcia Panitz Ambros	CONTRALTO
Clara Maria Goetz	SOPRANO
Guacyra Lima Ávila	SOPRANO
Heloisa H. Vasseur	CONTRALTO
Iara Costa Ramos	CONTRALTO
Iara Maria Viana Dias	SOPRANO
Jorge Alberto Dias Mendes	BAIXO
Jussara Marcantônio Borges	SOPRANO
Márcia Gil Rosa	CONTRALTO
Marito Sausen	TENOR
Marjane Bartolomé Martins	CONTRALTO
Ney da Rocha Rios	TENOR
Paulo Sérgio Vaz	BAIXO
Pedro Luiz Gonçalves	TENOR
Régis L. S. Neves	TENOR
Ricardo Faertes	TENOR
Ver. Zé Valdir	TENOR
Vera Anita Conceição	CONTRALTO

**Art. 9º** - Fica revogada a Resolução n. 187, de 02 de janeiro de 1998 que criou o Coral da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**Art. 10** - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE JULHO DE 2004.**

**MARGARETE MORAES,**  
Presidenta.

**ELÓI GUIMARÃES,**  
1º Vice-Presidente.

**VALDIR CAETANO,**  
2º Vice-Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL,**  
1ª Secretário.

**ERVINO BESSON,**  
2º Secretário.

**LUIZ BRAZ,**  
3º Secretário.

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 312, DE 13 DE JULHO DE 2004.**

**Regulamenta a concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade, instituída pela Resolução nº 1.818, de 30 de Junho de 2004, aos funcionários do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre detentores de cargos de Assistente Legislativo IV, V e VI, que tenham escolaridade de nível superior completo ou habilitação legal equivalente e dá outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores,

considerando o disposto no inciso I do art. 50-A, dispositivo acrescentado à Lei Municipal nº 5.811, de 08 de dezembro de 1986, pela Resolução nº 1.818, de 30 de Junho de 2004, instituindo Gratificação de Incentivo à Produtividade aos funcionários detentores de cargos de Assistente Legislativo IV, V e VI do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre;

considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 1.818, de 30 de junho de 2004, determinando que o referido dispositivo legal seja regulamentado mediante Resolução de Mesa;

considerando aspectos operacionais necessários à implementação e ao controle racional da execução do comando legal acima mencionado e dos procedimentos dele decorrentes;

considerando que as chefias imediata e mediata são diretamente responsáveis pela avaliação da produtividade do funcionário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação prevista no inciso I do art. 50-A da Lei Municipal nº 5.811/86, instituída pela Resolução nº 1.818, de 30 de Junho de 2004, observará as disposições desta Resolução de Mesa.

**Art. 2º** As chefias imediata e mediata devem determinar as metas a serem atingidas pelos servidores mencionados no “caput” do art. 50-A da Lei Municipal nº 5.811/86, sendo doravante designadas como AVALIADOR.

**§ 1º** O conjunto de atividades a serem desenvolvidas pelos servidores e que integram o plano de metas das respectivas unidades organizacionais deve constar no formulário de avaliação do Plano Anual de Metas (Anexo 1).

**§ 2º** O formulário do parágrafo anterior deve ser individual, para cada um dos cargos arrolados no “caput” do art. 50-A da Lei mencionada neste artigo.

**§ 3º** A referida avaliação deve conter o registro anual do servidor, sendo lançado mês a mês pelo Avaliador na coluna própria e, mensalmente, deve ser transposto o Total de Pontos para a coluna destinada à G.I.T./G.I.P. no formulário da Efetividade da Seção ou Setor (Anexo 2).

**Art. 3º** A avaliação será efetuada por um sistema de pontuação com base nos seguintes fatores:

- I – cumprimento das atividades;
- II – assiduidade;
- III – pontualidade;
- IV – inoocorrência de afastamento imotivado do trabalho;
- V – ausência de punição.

**§ 1º** A observância dos fatores indicados nos incisos do “caput” deste artigo ocorrerá sob o seguinte sistema de pontuação máxima:

- I – cumprimento das atividades: 65 pontos;
- II – assiduidade plena: 10 pontos;
- III – pontualidade: 10 pontos;
- IV – não ocorrência de afastamento imotivado: 10 pontos;
- V – ausência de punição: 05 pontos.

**§ 2º** Para o fator assiduidade, haverá uma redução de 2 (dois) pontos a cada falta ao trabalho; para o fator pontualidade, 1 (um) ponto por atraso; para cada afastamento imotivado, 1 (um) ponto.

**§ 3º** Para o fator punição, aplicada segundo as penas previstas no artigo 203 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, haverá perda integral dos pontos atribuídos a este fator.

**Art. 4º** A vantagem pecuniária decorrente do cumprimento das atividades e dos demais fatores da avaliação será devida ao funcionário que, no período avaliado, atingir, no mínimo, 85 (oitenta e cinco) pontos.

**§ 1º** O primeiro lançamento da G.I.P. na efetividade corresponde à autorização para a percepção da vantagem (S = SIM ou N = NÃO), e o segundo ao somatório dos pontos decorrentes da avaliação.

**§ 2º** A Seção de Folhas e Registros Financeiros registrará o direito à percepção quando ocorrer o primeiro lançamento na efetividade, devendo ser interrompido somente se houver informação de que o funcionário não atingiu a pontuação indicada no “caput” deste artigo.

**Art. 5º** A avaliação será registrada no respectivo formulário pelo Avaliador designado no art. 2º desta Resolução de Mesa.

**Art. 6º** A avaliação deve ser concluída no prazo para entrega da EFETIVIDADE do mês.

**Art. 7º** Os funcionários da Câmara Municipal de que trata a Resolução nº 1.818, de 30 de Junho de 2004, cedidos a outros poderes, estão submetidos a esta Resolução de Mesa para a percepção da vantagem.

**§ 1º** O Serviço de Recursos Humanos encaminhará o formulário de avaliação ao órgão solicitante da cedência, para fins de preenchimento.

**§ 2º** O órgão solicitante da cedência fica responsável por informar à Câmara Municipal de Porto Alegre as metas do servidor, nos termos desta Resolução de Mesa.

**Art. 8º** O formulário de avaliação do Plano Anual de Metas – GIP (Anexo I), referido nesta Resolução de Mesa, será encaminhado pelo Setor de Registros Históricos ao respectivo Avaliador, mencionado no art. 2º, até o último dia do mês de referência, para assinatura.

**Art. 9º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2004.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE JULHO DE 2004.**

**MARGARETE MORAES,**  
Presidenta.

**ELÓI GUIMARÃES,**  
1º Vice-Presidente.

**VALDIR CAETANO,**  
2º Vice-Presidente.

**JOÃO CARLOS NEDEL,**  
1º Secretário.

**ERVINO BESSON,**  
2º Secretário.

**LUIZ BRAZ,**  
3º Secretário.

**ANEXO I**  
**PLANO ANUAL DE METAS PARA 2004**  
Resolução de Mesa nº 312, de 13.07.2004

NOME :	MATR.:		CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO IV					RUBRICA DO AVALIADOR
	CUMPRIR ATIVIDADES 65 PONTOS	FALTAS NO MÊS	ASSIDUIDADE 10 PONTOS	PONTUALIDADE 10 PONTOS	AFASTAMENTO IMOTIVADO 10 PONTOS	PUNIÇÕES 05 PONTOS	TOTAL DE PONTOS DO MÊS*	
JANEIRO								
FEVEREIRO								
MARÇO								
ABRIL								
MAIO								
JUNHO								
JULHO								
AGOSTO								
SETEMBRO								
OUTUBRO								
NOVEMBRO								
DEZEMBRO								

\*O Total de Pontos do mês deverá ser transferido para a coluna da GIP na Efetividade do mês correspondente.

Cargo	Unidade Organizacional
<b>ASSISTENTE LEGISLATIVO IV, V OU VI</b>	
<p>Atividades</p> <p>Executar trabalhos de digitação, de redação, de secretaria de comissões legislativas, elaboração de atas das sessões plenárias e outros trabalhos específicos do Legislativo; efetuar quadros e tabelas; preparar e revisar correspondência; realizar coleta de preços; executar trabalhos de escrituração de livros, fichas contábeis; efetuar cálculos relativos à folha de pagamento e à concessão de vantagens funcionais; redigir informações referentes ao serviço; organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados; revisar pronunciamentos e proposições legislativas; fazer levantamentos de bens patrimoniais; providenciar o preparo, sob orientação superior, de leis, decretos legislativos, resoluções e outros expedientes sujeitos à promulgação legislativa; executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos dos autógrafos; elaborar certidões; exercer chefias; executar outras tarefas correlatas.</p>	<p>Indicador de Resultado</p> <p>(de 0 até 65 pontos)</p> <p>Total de Pontos Possíveis <b>65</b></p>
<p>Efetividade</p> <p>1. Assiduidade = 10 pontos – (nº de faltas x 2)</p> <p>2. Pontualidade = 10 pontos – (nº de atrasos x 1)</p> <p>3. Afastamento = 10 pontos – (nº de afastamentos imotivados x 1)</p> <p>4. Punição = 0 (zero) pontos se houver qualquer punição</p>	<p>Resultado</p> <p>Até 10 pontos</p> <p>Até 10 pontos</p> <p>Até 10 pontos</p> <p>Até 05 pontos</p> <p>Total de Pontos Possíveis <b>35</b></p>

O Chefe imediato (Avaliador) deverá preencher os campos relativos aos pontos atribuídos, no anverso. O número total de pontos atribuído pela Chefia imediata ficará confirmado na coluna correspondente à G.I.P., na Efetividade mensal, quando a Chefia mediata assinar e fizer o encaminhamento da desta

## ANEXO II

EFETIVIDADE -MÊS /ANO

Resolução de Mesa nº 312, de 13 de julho de 2004.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA						G.I.T./G.I.P.	
Matric.	Nome completo	Ocorrências	Efetiv.(S/N)	Carga Hor.	Cargo	S/N	Pontuação

1 - SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS						G.I.T./G.I.P.	
Matric.	Nome completo	Ocorrências	Efetiv.(S/N)	Carga Hor.	Cargo	S/N	Pontuação

.....  
Chefe

1.1 - SETOR DE CONVÊNIO E ESTÁGIOS						G.I.T./G.I.P.	
Matric.	Nome completo	Ocorrências	Efetiv.(S/N)	Carga Hor.	Cargo	S/N	Pontuação

.....  
Chefe

1.2-SEÇÃO DE INGRESSOS E REGISTROS HISTÓRICOS						G.I.T./G.I.P.	
Matric.	Nome completo	Ocorrências	Efetiv.(S/N)	Carga Hor.	Cargo	S/N	Pontuação

.....  
Chefe

# Documentos oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## ORDEM DE SERVIÇO 1/04

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 8.133, de 12 de Janeiro de 1998 e Estatuto Social da Empresa,

Considerando a Resolução CONTRAN 149/03, que dispõe sobre a uniformização da lavratura do auto de infração, da expedição da notificação da autuação e da notificação da aplicação da penalidade;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos internos da Empresa Pública de Transporte e Circulação com relação aos processos de defesa da autuação da infração de trânsito,

### RESOLVE:

Art. 1º - Toda a defesa de Auto de Infração de Trânsito (AIT) será encaminhada a Central de Atendimento ao Cidadão, da EPTC, que deverá protocolar no sistema SIT do DETRAN-RS e providenciar a abertura de processo administrativo.

Art. 2º - O processo será remetido para a Equipe de Apoio Operacional (EAO), para realização da instrução do mesmo, com a juntada de cópia do auto de infração e

demaís documentos necessários.

Art. 3º - A equipe de Apoio Operacional enviará o processo à Equipe de Defesa de Autuações (EDA), para análise e emissão de parecer.

Parágrafo único- Sempre que necessário, poderão ser requisitadas diligências internas e externas.

Art. 4º - Caberá ao Diretor Presidente, ou a quem ele delegar, homologar os pareceres da EDA.

Parágrafo único- A Equipe de Defesa de Autuações será responsável pelo lançamento da decisão do Diretor Presidente no SIT.

Art. 5º - Todo o processo de defesa será analisada por um relator e um revisor.

Parágrafo único- Havendo discordância entre as manifestações do relator e do revisor, o processo será apreciado por um terceiro empregado.

Art. 6º - A análise e parecer dos processos de defesa de autos de infração de trânsito será realizada por empregados efetivos da EPTC, designados formalmente para esse fim.

Art. 7º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

**TULIO LUIZ ZAMIN**  
Diretor Presidente



**EDITAIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 31/04**  
**PROCESSO 001.034566.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal da Educação com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 6348-7 e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h30min do dia 29/7/04.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10h do dia 29/7/04.

**INÍCIO DA DISPUTA:** às 9h30min do dia 2/8/04

**TEMPO DE DISPUTA:** Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 36/04**  
**PROCESSO 001.034976.04.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Carnes e Derivados. Para a Secretaria Municipal da Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 6348-7.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h30min do dia 27/7/04.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 27/7/04.

**INÍCIO DA DISPUTA:** às 9h30min do dia 28/7/04

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 168/04**  
**PROCESSO 001.030034.04.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

**LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA. - ITENS: 5, 6, 11, 13**

**ITENS SEM COTAÇÃO: 4, 7, 8, 9**

**ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 2, 3, 10, 12**

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e E 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS 178/04**  
**PROCESSO 001.029337.04.6**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

**MB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ITENS: 1 ao 51**

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e § 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO**

**CONCORRÊNCIA 15/03**

**PROCESSO 001.044029.03.9**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material Elétrico, obtidos através da Concorrência 15/03, processo 001.044029.03.9, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marca e valores abaixo relacionados. (Vigência: 11.2.04 até 10.2.05)

**ILUMATIC S. A. - ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA - CGC: 61.276.226/0001-04**

**Rua Telmo Coelho Filho, 120 - São Paulo/SP**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1041003	Reator p/lâmp vapor mercúrio 250W, 220V, 60HZ, subterrâneo	Ilumatic	Pç	84,00
1041037	Relé fotoelétrico 220V, 5 A, 60HZ	Ilumatic	Pç	7,98
1041045	Relé fotoelétrico 220V, 5 A, 60HZ c/3 anos de garantia	Ilumatic	Pç	7,98

**INTRAL S. A. - CGC: 88.611.264/0001-22**  
**Travessa Rio Grande, 130 - Caxias do Sul/RS**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1040906	Reator eletromagnético p/lâmp. fluor. duplo 40W	Intral	Pç	14,98
1040914	Reator eletromagnético p/lâmp. fluor. duplo 32W	Intral	Pç	15,42
1040922	Reator eletromagnético p/lâmp. fluor. duplo 40W	Intral	Pç	14,98
1040930	Reator eletromagnético p/lâmp. fluor. HO, 110W	Intral	Pç	37,93
1040948	Reator eletromagnético p/lâmp. fluor. duplo 32W	Intral	Pç	15,42
1040955	Reator eletromagnético p/lâmp. fluor. duplo 40W	Intral	Pç	14,98
1040963	Reator eletromagnético p/lâmp. fluor. simples 40Wr	Intral	Pç	10,10
1040971	Reator p/lâmpada a vapor mercúrio 125W X 220V, 60HZ uso externo	Intral	Pç	18,58
1040989	Reator p/lâmpada a vapor mercúrio 250W X 220V, 60HZ uso externo	Intral	Pç	26,23
1040997	Reator p/lâmpada a vapor mercúrio 250W X 220V, 60HZ uso interno	Intral	Pç	21,62
1041011	Reator p/lâmpada a vapor sódio 400W, 220V uso interno	Intral	Pç	54,25

**LINSA ELETROELETRÔNICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - CGC: 03.890.005/0001-25**

**Rua Alto Uruguai, 318 - São Paulo/SP**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1043082	Reator fotoelétrico eletrônico tipo 1, 220V, 5 A, 60 HZ	Linsa	Pç	7,43

**MARCOS NUNES BONO & CIA LTDA - CGC: 01.332.698/0001-05**

**Av. Getúlio Vargas, 1185 - Porto Alegre/RS**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1033364	Fita isolante p/alta tensão (1500V)	Pirelli/3M	RI	8,91
1033372	Fita isolante plást. cor preta 19mm X 20m	Imperial /FLC	RI	2,30
1040245	Cabo condutor de eletricidade 1000V seção 1 X 4mm2	Nambe/ Brasfio	M	0,84
1040252	Cabo condutor de eletricidade 1000V de seção 1 X 6mm2	Nambe/ Brasfio	M	1,10
1040260	Cabo condutor de eletricidade 1000V seção 1 X 10 mm2	Nambe/ Brasfio	M	1,70
1040286	Cabo condutor de eletricidade 750 V, 2 x 1,5MM2	Nambe/ Brasfio	M	0,69
1040294	Cabo paralelo flexível 300V seção 2 X 1,0mm2 branca	Nambe/ Brasfio	M	0,17
1040302	Cabo paralelo flexível 300V seção 2 X 1,5mm2 branca	Nambe/ Brasfio	M	0,55
1040328	Cabo condutor de eletricidade flexível 750V seção 1 X 1,00mm2 preto	Nambe/ Brasfio	M	0,18
1040336	Cabo condutor de eletricidade flexível 750V seção 1 X 11,5mm2 branca	Nambe/ Brasfio	M	0,25
1040344	Cabo condutor de eletricidade flexível 750V seção 1 X 1,5mm2 preto	Nambe/ Brasfio	M	0,25
1040351	Cabo condutor de eletricidade flexível 750V seção	Nambe/ Brasfio	M	0,25

1040369	1 X 1,5mm2 vermelho	Nambe/ Brasfio	M	36,00
1040393	Cabo condutor de eletricidade seção 1 X 240mm2	Cemar	Pç	6,00
1040427	Caixa PVC p/2 disjuntores e 01 tomada conjugados aprox. 12X 14,5 X 7cm	GE/Eletromar	Pç	3,78
1040435	Disjuntor termomagnético 110/220V, 1 X 10 A	GE/Eletromar	Pç	3,80
1040443	Disjuntor termomagnético 110/220V, 1 X 15 A	GE/Eletromar	Pç	3,80
1040458	Disjuntor termomagnético tipo cx moldada 1 X 25 A	GE/Eletromar	Pç	3,80
1040518	Fio condutor de eletricidade seção 2,5mm2	Nambe/ Brasfio	M	0,34
1040534	Fio condutor de eletricidade 2,5mm2 rolo c/100m	Nambe/ Brasfio	M	0,34
1040542	Fio condutor de eletricidade 1,5mm2 rolo c/100m	Nambe/ Brasfio	M	0,22
1040559	Fio condutor de eletricidade 1,0mm2 rolo c/100m	Nambe/ Brasfio	M	0,20
1040591	Fusível diazed retardado 6 A 500V	Weg	Pç	1,60
1040609	Fusível diazed retardado 10 A 500V	Weg	Pç	1,60
1040617	Fusível diazed retardado 16 A 500V	Weg	Pç	1,60
1040625	Fusível diazed retardado 25 A 500V	Weg	Pç	1,60
1040633	Fusível diazed retardado 35 A 500V	Weg	Pç	2,40
1040641	Fusível diazed retardado 50 A 500V	Weg	Pç	2,40
1040658	Fusível diazed retardado 63 A 500V	Weg	Pç	2,40
1040666	Lâmpada vapor mercúrio 400W x 220v, E-40	Philips	Pç	27,00
1040765	Lâmpada fluor. tubular comprim. 1200mm, 32W, 127v	Ge/Philips/ Sylvania	Pç	5,50
1040781	Lâmpada fluor. tubular comprim. 237mm, 110W, 110/220V	Ge/Philips/ Sylvania	Pç	10,00
1040831	Lâmpada incandesc. 40W X 127v, E-27	Ge/Philips/ Sylvania	Pç	0,85
1040856	Lâmpada incandesc. 100W X 220/240V, E-27	Ge/Philips/ Sylvania	Pç	1,24
1040880	Pilha eletrolítica, tam. Grande 1,5V	Rayovac	Pç	0,95
1040898	Pilha alcalina, tipo AAA, 1,5V	Rayovac	Pç	1,50
1043108	Cabo condutor de eletricidade 750 V 2 x 2,5MM2	Nambe/ Brasfio	M	1,05
1043157	Borracha de silicone incolor c/300ml aprox.	Quilosa/Tigre	Tb	8,00
1043207	Pilha tam. Pequena, blindada 1,5V alcalina	Rayovac	Pç	1,40

**MAX-FER COMERCIAL LTDA - CGC: 53.458.022/0001-66**  
**Rua Brigadeiro Tobias, 577 - São Paulo/SP**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1040278	Cabo condutor de eletricidade p/1000V seção 1 X 16mm2 cor preta	Cobrecom/ Nambei	M	2,7303
1040310	Cabo paralelo flexível p/300V cor marrom seção 2 X 1,5mm2	Eletric-Cable/ Cobrecom	M	0,70
1040377	Cabo condutor de eletricidade seção p/1000V seção 1 X 300mm2	Conduspar/ Brascopper	M	57,85
1040401	Conector de latão p/fio até 16mm2	Sindal/Pial	Bar	7,53
1040419	Conector em liga de alumínio estrudado tipo universal	Conter	Pç	1,78
1040492	Eletroduto de PVC, rígido diâmetro 1 1/2"	Maiko	M	2,61
1040500	Eletroduto de PVC rígido roscável diâmetro 1"	Maiko	M	1,61
1040567	Fio condutor de eletricidade seção 1,5mm2 750V cor preta	Cobrecom	M	0,38
1040575	Fio jumper bicolor p/telefonía	Multitoc	M	0,12
1040740	Lâmpada de luz mista 160W X 220V E-27	Philips/Ge	Pç	11,43
1040757	Lâmpada de luz mista 250W X 220V E-40	Philips/Ge	Pç	16,30
1040864	Lâmpada incandescente 200W X 127V, E-27	Ge	Pç	2,20
1041029	Receptáculo p/lâmp em porcelana E-40	Redacs/lie	Pç	4,10
1041052	Starter em formato cilíndrico 40W x 110/220V	Foxxlux	Pç	0,47
1041078	Suporte plást. Fixo tipo capelinha p/lâmp fluoresc 20/40/110W	Insol	Pç	0,41
1041086	Suporte plást p/lâmp fluoresc 20/40W tipo tomadinha	Insol	Pç	0,19
1041094	Terminal prensado p/cabo c/seção de 70mm2	Conter	Pç	1,73
1041110	Terminal prensado p/cabo c/seção de 50mm2	Conter	Pç	1,45
1041128	Terminal prensado p/cabo c/seção de 95mm2	Conter	Pç	2,16
1041136	Terminal prensado p/cabo c/seção de 25mm2	Conter	Pç	1,29
1043074	Receptáculo p/lâmp E-27, 250V, 4A corpo em porcelana	Redacs	Pç	2,27
1043165	Eletroduto tipo conduíte flexível, preto diâmetro 3/4"	Petiflex/Ibira	M	1,43
1043173	Eletroduto tipo conduíte flexível, preto diâmetro 1"	Petiflex/Ibira	M	2,16
1043181	Pilha tam.médio blindada 1,5V	Duracell	Pç	3,66
1043199	Pilha tam. grande blindada 1,5V	Duracell	Pç	5,15
1040450	Disjuntor termomagnético, 110/220V, 3X35A, tipo cx moldada	Ge	Pç	26,60
1040468	Disjuntor termomagnético, 110/220V, 3X35A, tipo cx moldada	Ge	Pç	26,60
1040476	Disjuntor termomagnético,	Ge	Pç	26,60

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1040484	110/220V, 3X40A, tipo cx moldada Disjuntor termomagnético, 110/220V, 3X100A, tipo cx moldada	Lorenzetti	Pç	37,80
<b>METÁLICA IND. E COM. DE METAIS LTDA -</b> <b>CGC: 87.339.347/0001-41</b> <b>Rua Francisco Ferrer, 361 – Porto Alegre/RS</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1040385	Cabo condutor de eletricidade seção 2 X 1,5mm <sup>2</sup>	Sil	M	1,12
1040690	Lâmpada vapor sódio 400W X 220V alta pressão b tubular E-40	Osram	Pç	37,52
1040708	Lâmpada vapor sódio 350/360W X 220V alta pressão b opalino E-40	Osram	Pç	46,31
1040716	Lâmpada vapor sódio 250W X 220V alta pressão b tubular E-40	Osram	Pç	30,15
1040724	Lâmpada vapor sódio alta pressão b opalino 215W	Osram	Pç	41,56
1040732	Lâmpada vapor sódio 150W X 220V b ovóide E-40	Osram	Pç	28,34
1040773	Lâmpada fluor 40W tipo universal tubular	Osram	Pç	2,84
1040807	Lâmpada incand 150W X 127V E-27	Osram	Pç	1,75
1040815	Lâmpada incand 100W x 127v E-27	Osram	Pç	1,13
1040872	Lâmpada de luz mista 250W X 220V E-27	Osram	Pç	15,09
1043066	Lâmpada de vapor metálico 2000W, E-40	Osram	Pç	502,00
1043116	Protetor p/iluminação externa p/lâmp vapor sódio 400W	Tecnowatt	Pç	57,90
1043124	Braço p/luminária tipo IP-B1 padrão SMOV	Fonini	Pç	137,59
1043132	Braço IP-B7 padrão SMOV	Fonini	Pç	35,17
1043140	Braço IP-B8 padrão SMOV	Fonini	Pç	13,28
<b>PHILIPS DO BRASIL LTDA. - CGC: 61.086.336/0001-03</b>				

  

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1040674	Lâmpada vapor mercúrio 250W X 220V alta pressão E-40	Phillips	Pç	18,53
1040682	Lâmpada vapor mercúrio 125W X 220V alta pressão E-27	Phillips	Pç	8,40
<b>STIELETRÔNICA S. A. - CGC: 33.096.926/0001-81</b> <b>Rua Itaoca, 1956 –Rio de Janeiro/RJ</b>				
CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1040211	Base giratória p/relé fotoeletr. uso externo	Stieletrônica	Pç	3,85
1040237	Base p/relé fotoeletr. uso interno	Stieletrônica	Pç	3,10

## CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através do presidente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.8.96 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 15 de julho às 14 horas, na sede da Área de Aquisições e Materiais/SMF sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS 1/04**  
**PROCESSO 001.005581.04.4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, de conformidade

com a legislação em vigor, torna público que a Comissão de Licitação decidiu deferir os recursos interpostos pelas Cooperativas PORTSERV COOPERATIVA GAUCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. e indeferiu o recurso interposto pela empresa JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., contra as suas desclassificações e manteve a desclassificação das demais empresas participantes do certame.

Quando ao mérito das impugnações apresentadas pelas empresas PORTSERV – COOPERATIVA GAUCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA e SANTOS & ALVES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, foram analisados juntamente com os recursos acima referidos. Analisados as razões recursais a comissão de Licitação decidiu pela seguinte ordem de classificação no certame:

1º Lugar - PORTSERV – Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda. Valor da Proposta R\$ 52.246,80.

2º Lugar - META Cooperativa de Serviços Ltda. – Valor da proposta R\$ 54.471,60.

3º Lugar - SANTOS & ALVES Assessoria Empresarial Ltda. Valor da proposta R\$ 67.335,12.

4º Lugar - SILVESTRE Administração e Serviços Ltda. Valor da proposta de R\$ 71.760,00.

O Secretário da Fazenda ratificou a decisão da Comissão de Licitação.

A íntegra da Ata de Julgamento dos Recursos encontra-se à disposição dos interessados na Área de Administração da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar sala 409.

Porto Alegre, 14 de julho 2004

**MARIA LEDA MENDES DAS NEVES,**  
Presidente da Comissão de Licitação.



## AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 001.030235.04.9

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO torna público que o instrumento convocatório de licitação indicada acima encontra-se à disposição dos cadastrados interessados, na Siqueira Campos 1300-13º andar, na Equipe de Apoio Administrativo, sala 1301, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

### OBJETO:

A impressão da Revista 18 da Procuradoria-Geral do Município, com tiragem de 1.200 exemplares, compreendendo:

- Editoração de texto digitado a ser fornecido pela contratante, sem fotos, com aproximadamente 450 páginas;
- Criação, *layout* e artefinalização de capa de 21 x 50 cm aberto, em papel supremo plastificado 250g, 4x0 cores, com fotolito e prova digital inclusos;
- Impressão de 1.200 exemplares, com miolo, 15x21 cm, em papel *off set* 90g, em uma cor. Acabamento dobrado, cola quente e costurado;
- Fornecimento pela contratada de cópia eletrônica da edição impressa com a capa e dos artigos separadamente, em arquivos PDF e ADOBE PAGEMAKER 6.5

### ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

**DATA:** 26/7/04

**HORÁRIO:** 14h30min

**LOCAL:** Siqueira Campos 1300-13º andar, na Sala de Reuniões da Equipe de Apoio Administrativo.

**INFORMAÇÕES:** CEDIM- Siqueira Campos 1300 - 12º andar- fone 3289-1409

**Fato Relevante:** Será dispensada a fase de habilitação confor-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

me Ordem de Serviço 21/01 alterada pela Ordem de Serviço 4/02 e 19/02, devendo o licitante vencedor apresentar, apenas para a contratação, os documentos constantes no item 5.1 do edital

Porto Alegre, 16 de julho de 2004.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADA:** Briane Elizabeth Panitz Bica

**OBJETO:** Torna sem efeito a Cláusula Terceira do Termo Aditivo registrado sob o 28240, Livro 416-D, folhas 288, que reajustou o valor do contrato pelo índice acumulado do IGP-M, de R\$5.000,00, para R\$6.495,22, em razão de acordo realizado, entr o Município e a Contrato, ratificando o valor das parcelas em R\$ 5.000,00 a partir de 30/8/03, referente ao Processo. 001.046760.01.6.

Porto Alegre, 7 de julho de 2004.

**CONTRATANTE:** Gabinete de Imprensa-GP.

**CONTRATADA:** Sonorização 3º Odisséia Ltda.

**OBJETO:** Acrescentam ao anexo 1-Projeto Básico do Instrumento Convocatório- o qual é referido na cláusula 1º do contrato, no valor de R\$ 8.508,30.Processo 001.008709.04. 1.

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Dobil Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 90 dias, a contar de 15/6/04 referente à Tomada de Preços 2.081.173.02.4

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação

**CONTRATADA:** EFS Empreendimentos Imobiliário Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 176 dias a contar de 8.3.04, referente à tomada de Preços 002. 081180.02.0.

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Administração.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO:** Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear bem como a venda de produtos postais.

**PRAZO:** 12 meses.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Instrumento elaborado de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações processo 001.033196.03.6.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº1201-2025.

**VALOR:** R\$ 6.000,00.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador-Geral do Município.



## CONVITE 176/04

PROCESSO 001.030102.04.9

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
Empréstimo 1095/OC-Br

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** comunica aos interessados que se encontra aberto o **Convite 176/04**, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, em Lotes:

- Lote I - Mesas;
- Lote II - Estantes em aço;
- Lote III - Armários em aço;
- Lote IV - Cadeiras giratórias;
- Lote V - Poltronas fixas;
- Lote VI - Longarinas;
- Lote VII - Bancos;

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de acordo com a descrição, especificação técnica e quantidade de produtos constantes do Edital.

A documentação e proposta, do tipo menor preço, serão recebidas no dia 28 de julho de 2004, às 14h30min, na Rua Siqueira Campos, 1300, Sala 1007, Bairro Centro, Porto Alegre/RS.

**2 -** Esta aquisição integra o Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre e será paga com recursos de aporte local, sendo parte da contrapartida do Município de Porto Alegre no co-financiamento firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, através do Contrato 1095/OC-BR.

**3 -** Somente poderão participar desta licitação as empresas que comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos para execução do objeto deste Convite e que sejam aceitas pelo BID.

As despesas decorrentes deste Convite correrão por conta da dotação orçamentária 1201-1016-4.4.90-52, do exercício de 2004.

**4 -** Os interessados poderão obter um jogo completo dos documentos da licitação junto à Secretaria abaixo mencionada, mediante o pagamento não-reembolsável de uma taxa de R\$ 14,10, recolhida através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), na Tesouraria do Município ou no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco 041, Agência 051, Conta 04.001313-0-2 ou no Banco do Brasil, Banco 001, Agência 3252.2, Conta 73.110.2, a partir do dia 16 de julho de 2004.

Não será necessário apresentar-se pessoalmente, a documentação poderá ser adquirida pelo interessado, através de terceiros.

“SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Rua Siqueira Campos 1300, 10.º andar, Sala 1003,  
Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 90010-001”.  
Fone: (51) 3216.1243 e 3216.1271 - Fax: (51) 3216.1289.  
E-mail: Licita@sma.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 15 de junho de 2004

**CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,**  
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## TERMO DE ADVERTÊNCIA

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos  
**CONTRATADA:** LF da Silveira e Cia Ltda  
**FUNDAMENTO:** artigo 87, I, da Lei 8.666/93, e item 11.1 do Edital da Tomada de Preços 100/03 (processo 003.080419.03.8)  
**MOTIVO:** a contratada não entregou o material contratado através do empenho 42.876/03.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

**AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,**  
Diretor-Geral.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO 003.080239.04.8  
PREGÃO 115/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Cabos para energia elétrica.

**ITEM:** 1,2 – DISTRIBUIDORA PELOTENSE DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**ITENS:** 3 – LIGHTSUL COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

**LIÉGE MENTZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS TORNA público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS:44/04-Processo.003.080167.04.7**

**OBJETO:**Conjunto caminhão e equipamento alto vácuo.

Item - 1...-PROMINAS DQUIPAMENTOS BRASIL LTDA.

**CONVITE:46/04-PROCESSO.003.080218.04.0**

**OBJETO:**Mobiliários.

Itens - 3,4,5 e 6...-PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT. E ELET. LTDA.

Item - 1...-GROSSER, NOGUEIRA & CIA LTDA

Item - 7.-deserto

Item - 2...-revogação sugerida.

**TOMADA DE PREÇOS:52/04-PROCESSO.003.080226.04.3**

**OBJETO:** Equipamentos para laboratórios

Item - 1...-SOVEREIGN COMÉRCIO DE PROD. PARA LABORAT. LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

**LIÉGE MENTZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**OBJETO:** Seleção de registro de preços para a prestação de fornecimento de passagens aéreas no âmbito de toda administração direta e indireta do município

**DIA:** 15.7.04, às 10h

**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/Secretaria Municipal de Obras e Viação

**TEOR:** Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão classifica-las na seguinte ordem:

1º lugar: PWA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o valor dos seguintes descontos, Roteiros Nacionais, 68%, roteiros internacionais 68%;

2º lugar: EZT OFICINA DE TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA., roteiros nacionais, 21%, roteiros internacionais, 20%.

A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto da presente concorrência à empresa PWA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. por atender ao edital e ofertar o maior desconto para os roteiros nacionais e internacionais.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

**COMISSÃO:** NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, SANDRA ARNT E SILVIA STEINSTRASSER.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## CONTRATO 54/03

**MODALIDADE:** Convite 18/03.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação

**CONTRATADA:** IBA – Comércio e Serviços de Informática Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento, Implantação, Treinamento, Manutenção e Assessoria Operacional de Sistema Aplicativo de Gerenciamento de Manutenção.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.852,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93.

**JÁCKSON S. DE TONI,**  
Diretor Administrativo e Financeiro.

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Convite 14/04.

**PROCESSO** 008.004421.04.3

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos, Suprimentos e Utensílios de Limpeza.

**EMPRESA:** Clean Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda

Código	Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.(R\$)
34827	Disco limpador p/ máquina de lavar piso (380 mm)	PC	24	7,97
30902	Refil p/ vassora de algodão 190 g	PC	24	3,20
34835	Tela p/ mictório desodorizadora	PC	144	2,63
34983	Saboneteira p/ refil de sabonete líquido	PC	15	14,80
*27022	Limpador de vidros c/ álcool – 500 ml	PC	250	0,89

\* Item com entrega programada com intervalo de 30, 60 e 90 dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.091,30

**EMPRESA:** Braspel Comércio e Representação Ltda.

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
14141	Capacho em fibra de coco (0,80 x 1,50)m	PC	1	98,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

**EMPRESA:** Aristeu Abreu Souza

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
28908	Suporte p/ papel higiênico p/ rolo de 300m	PC	16	21,44
20826	Embalagem plástica tipo sacola, (50 x 60)cm	MI	3	58,60

**VALOR TOTAL:** R\$ 518,84

**EMPRESA:** M. F. Machado Soares

Código	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)
20818	Embalagem plástica tipo sacola, (60 x 80)cm	CN	4	87,72

**VALOR TOTAL:** R\$ 87,72

Para todas as Ordens de Compras acima listadas tem-se:

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias (exceto para o item assinalado \*).

**BASE LEGAL:** Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,**  
Diretor Administrativo e Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 26/04

PROCESSO 001.028141.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, Fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Fotolito e Impressão e Confecção de Material de Sinalização, Camisetas e Sacolas para o 11º Porto Alegre em Cena para a Secretaria Municipal da Cultura.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** dia 4/8/04, às 14h30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
RECREAÇÃO E LAZER

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO** 001.003248.03.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADA:** PS- Printstore Gráfica Expressa Ltda.

**OBJETO:** Acréscimo de 7.715 impressões coloridas ao objeto contratado, e prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 01/01/04 a 31/05/04.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93, art. 65, § 1º, combinado com art. 57, § 1º, inciso IV.

**VALOR:** R\$ 10.723,85

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.601.2029.339039993100

## EXTRATO DE CONTRATO 8/04

**PROCESSO n.** 01.025411.04.7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

**CONTRATADA:** PS- Printstore Gráfica Expressa Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de impressões gráficas para a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer .

**MODALIDADE:** Convite 7/04.

**VALOR:** R\$ 26.260,00

**DOTAÇÃO Orçamentária:** 1.601.2029.339039993100

Porto Alegre, 30 de junho de 2004.

**GILMAR TONDIN,**  
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

## PROCESSO 002.076218.03.1

TORNA SEM EFEITO o Aviso de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 002.076218.03.1, publicado em 10/3/04, que tratou da alienação pelo Município, de 98,64m², de Estoque de Índices de Ajuste e 93,76m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte do montante estabelecido pela Lei Complementar 434/99, no valor de R\$ 39.998,52 de Estoque de Índices de Ajuste e R\$ 19.009,84 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, para Hermenegildo Fração, Carteira de Identidade 1005109374 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o número 005.464.960-91.

Porto Alegre, 24 de junho de 2004.

**CARLOS EDUARDO VIEIRA,**  
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 01.023128.04.6

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** SIEMENS LTDA

**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva do Equipamento de raios X ICONOS do HMIPV, no valor de R\$ 2.690,00 .

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de junho de 2004.

**SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO  
GABINETE DO PREFEITO

## TOMADA DE PREÇOS 1/04 PROCESSO 001.065576.03.9

O GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do Gabinete do Prefeito do Município de Porto Alegre comunica a empresa Meta Instituto de Pesquisa de Opinião Ltda., com base na Lei 8.666/93, artigo 87, inciso IV e artigo 88, incisos II e III, que mantém a aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade, em face do recurso interposto.

A íntegra encontra-se no expediente epigrafado, à disposição da referida empresa, no endereço indicado no edital.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

**AYRTON KANITZ,**  
Assessor Especialista.

## CULTURA

# Simpósio de Artes Plásticas se inicia segunda-feira

O 14.º Simpósio de Artes Plásticas começa na próxima segunda-feira, no Teatro Renascença, somando-se às atividades do 18.º Festival de Arte Cidade de Porto Alegre, que vêm se realizando desde segunda-feira passada. Os dois eventos, que se estendem até dia 23, contam com vagas em algumas oficinas e palestras. As inscrições podem ser feitas, até as vagas estarem preenchidas, na secretaria do Atelier Livre da Prefeitura — que funciona no Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307), telefone 3221-6622. As atividades do simpósio têm entrada franca. Para o Festival de Arte, está sendo cobrada taxa de R\$ 40,00 para os cursos de uma semana de duração e de R\$ 60,00 para os cursos de duas semanas.

A primeira semana de atividades do Festival de Arte termina, no Centro Municipal de Cultura, com uma programa-

ção ligada aos sentidos. Exercícios que estimulam as sensações auditivas é a proposta da oficina que acontece hoje, às 14h. A atriz Mirna Spritzer fala sobre “A escuta do mundo” em palestra que realiza à 18h. Uma oficina sobre paladar pretende investigar, hoje, às 14h, a relação deste sentido com os demais. A partir das 18h, a palestra “Saber e Sabor” fica a cargo da banqueteira Neka Menna Barreto, de São Paulo.

## Atividades especiais

Compõe a programação preparada para esta edição um total de 31 atividades, entre cursos práticos, teóricos e atividades especiais. Haverá 16 oficinas, dez atividades de ação educativa (cinco palestras e cinco oficinas, dirigidas a educadores de arte), além de cinco palestras do simpósio. A programação completa e a sinopse dos cursos pode ser conferida no

site [www.portoalegre.rs.gov.br/cap](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cap).

Das quatro exposições paralelas ao festival, duas ocuparão espaços do Centro Municipal de Cultura, uma ficará na Usina do Gasômetro e outra no porão do Paço dos Açorianos. Este ano, o festival inova com um programa especial para o Festival Descentralizado, realizando oficinas nas várias regiões da cidade.

## Prefeitura recebe propostas para utilização de espaços culturais

Artistas plásticos interessados em realizar exposições individuais ou coletivas no segundo semestre de 2004 e no primeiro semestre de 2005 em espaços da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) poderão inscrever-se nos dias 9 e 10 de agosto, no Setor de Mostras e Exposições, localizado na sala 603 da Usina do Gasômetro (Avenida Presidente João Goulart, 551). Os espaços culturais oferecidos são o saguão do Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307) e o 4.º andar da Usina do Gasômetro.

Para participar do edital de seleção, os artistas precisam apresentar portfólio contendo currículo e cinco fotos coloridas (mínimo 10cm x 15cm) das obras a serem expostas; duas obras na mesma técnica acompanhadas de ficha técnica; projeto ou breve explanação sobre a exposição proposta; ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. No caso de instalações, o artista deverá apresentar o projeto adequado ao espaço proposto, incluindo maquete e desenho gráfico da proposta.

O edital de exposições na íntegra (contendo a ficha de inscrição) poderá ser consultado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/cap/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cap/). O resultado da seleção será divulgado dia 12 de agosto. Informações podem ser obtidas pelo telefone 3212-5979, ramal 267, ou 3286-1706, ou ainda pelo e-mail [mostras@smc.prefpoa.com.br](mailto:mostras@smc.prefpoa.com.br).



Banco de Imagens

Oficinas, para algumas das quais ainda há vagas, integram a comunidade artística

## EDUCAÇÃO AMBIENTAL

## Mostras levam população a refletir sobre preservação dos arroios

Exposições de educação ambiental estarão abertas à visitação pública durante a manhã de hoje, na sede do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), localizada na Rua General Lima e Silva, 972. Uma das atrações é a Casinha do Arroio, ambiente de dez metros quadrados mobiliado com móveis e utensílios domésticos retirados nas limpezas feitas nos arroios da cidade. Os visitantes também poderão conhecer cinco maquetes de arroios feitas em aquários, que mostram um arroio desde sua fase natural até a mais poluída.

Duas exposições fotográficas também foram montadas. “Redescobrimo o Arroio Dilúvio” mostra, em suas 30 fotos históricas, Porto Alegre e o Arroio Dilúvio desde 1700 até os dias atuais, com o objetivo de estabelecer a relação entre o desenvolvimento da cidade e seu principal arroio.

A mostra “Relembrando Porto Alegre em 1941” exhibe 20 fotos da grande enchente ocorrida em 1941 na capital gaúcha. A inundação fez com que as águas do Lago Guaíba alcançassem a cota recorde de 4,75 metros, deixando 70 mil

pessoas desabrigadas, sem energia elétrica nem água potável. O objetivo da exposição é destacar que se não existisse um sistema de proteção contra as cheias como o atual, Porto Alegre sofreria constantes inundações.

**Maquetes representam condições dos cursos de água e conseqüências da poluição**



Ricardo Giusti